

disposto no artigo 36, § 7º, da Resolução-TSE nº 23.704, de 17 de dezembro de 2019, devendo, ainda, no referido prazo, ser regularizada a representação processual de todos os dirigentes efetivamente responsáveis pela apresentação das contas, com a juntada da respectiva procuração outorgada a advogado, considerando o disposto nos arts. 32, *caput*, e § 1º e 43 da Res.-TSE nº 23.604/2019, em cumprimento ao despacho ID 159425875.

Brasília, 19 de setembro de 2023.

MARIA ERIKA JUSTINO

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 729 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na [Resolução-TSE nº 23.472/2016](#), que regulamenta o processo de elaboração das instruções para a realização de eleições ordinárias,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Ministra Cármen Lúcia para iniciar os estudos visando à elaboração de normas para as Eleições 2024, a serem oportunamente aprovadas por este Tribunal.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 20/09/2023, às 15:11, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2609191&crc=6DAAF4A2, informando, caso não preenchido, o código verificador 2609191 e o código CRC 6DAAF4A2.

2023.00.000011714-6

PORTARIA TSE Nº 701 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Avaliadora para atuar no Teste Público de Segurança - 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no [art. 10 da Resolução-TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora para atuar na realização do Teste Público de Segurança - 2023, com a seguinte composição:

I - representantes da Presidência do TSE:

- a) Rogério Marrone de Castro Sampaio - Juiz Auxiliar da Presidência, que a presidirá; e
- b) Paulo Rogério Bonini - Juiz Auxiliar da Presidência.

II - membros da comunidade acadêmica ou científica de notório saber na área de Segurança da Informação:

- a) Jamil Salem Barbar - Professor Doutor;
- b) Mamede Lima-Marques - Professor Doutor;
- c) Osvaldo Catsumi Imamura - Professor Doutor; e
- d) Antonio Esio Marcondes Salgado - Professor Mestre;

III - representante do Ministério Público Federal: Marcelo Beltrão Caiado - Analista do MPU/Perito em Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - representante da Ordem dos Advogados do Brasil: Rodrigo Lemgruber - Gerente de Tecnologia da Informação do Conselho Federal da OAB;

- V - representante do Congresso Nacional: Veneziano Vital do Rêgo - Senador da República;
- VI - representante do Departamento de Polícia Federal: Paulo César Herrmann Wanner - Perito Criminal Federal e Coordenador da CCAT/CGCIBER/DCIBER;
- VII - representante do Tribunal de Contas da União: André Luiz Furtado Pacheco - Auditor Federal de Controle Externo;
- VIII - representante do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia: Rodrigo de Souza Borges - Engenheiro de Computação e Gerente de Tecnologia da Informação; e
- IX - representante da Sociedade Brasileira de Computação: Roberto Samarone dos Santos Araújo - Professor Doutor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 20/09/2023, às 16:31, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2596472&crc=FF91F2D4, informando, caso não preenchido, o código verificador 2596472 e o código CRC FF91F2D4. 2023.00.000006577-4

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 738 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno e, tendo em vista o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Procedimento SEI nº 2022.00.000015451-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria TSE nº 1061, de 3 de novembro de 2022 e alterações, em face das razões apresentadas pela referida comissão no Procedimento SEI nº 2022.00.000015451-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 20/09/2023, às 17:06, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2612890&crc=13163781, informando, caso não preenchido, o código verificador 2612890 e o código CRC 13163781

2022.00.000015879-3

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [89](#)

AIRA VERAS DUARTE (49886/DF) [92](#)

ALEXANDRA FARIA COMIN (23000/MS) [39](#)

ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (3941/PI) [77](#) [77](#)

ALFEU ELIUDE ALMEIDA DE MACEDO (7337/RN) [92](#)